



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇATÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 1292, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o afastamento da Vice-Procuradora-Geral de Justiça **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA** e do Promotor de Justiça **FREDERICO MEINBERG CEROY** para Visita Institucional ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a ser realizada no dia 22 de novembro de 2018, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO o disposto no Tabularium n.º 08191.120803/2018-29,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Vice-Procuradora-Geral de Justiça **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA** e do Promotor de Justiça **FREDERICO MEINBERG CEROY** para Visita Institucional ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a ser realizada no dia 22 de novembro de 2018, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Os afastamentos dar-se-ão com ônus de passagens aéreas e diárias para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Logo após o retorno do evento deverá ser apresentado ao Setor de Diárias e Passagens, no prazo de 3 (três) dias corridos, os bilhetes de embarque utilizados no transporte aéreo custeado pelo MPDFT, sob pena de restituição de valores, conforme estabelece o Art. 27 da Resolução CSMPDFT n.º 225, de 22 de setembro de 2016.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA